

= Decreto nº 663 =

O Senhor José Geraldo Alves, Prefeito municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

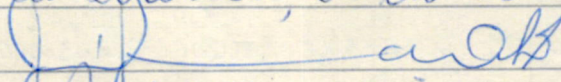
Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 662, de 23 de setembro de 1970, passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 806 de 16 de setembro de 1970, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a concessão de auxílio para condução das obras do prédio da Praça São João, no Bairro da Olaria, doado à Autarquia Faculdade municipal de Engenharia Química de Lorena".

Art. 2º - A despesa relativa ao crédito adicional, especial, a que se refere a Lei nº 806, de 16 de setembro de 1970, observará, segundo as categorias econômicas e funções do governo, estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguinte classificação:

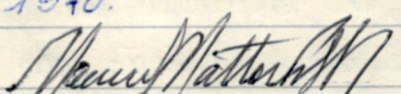
6	Educação e cultura
	4. Auxílios e subvenções
4.0.0.0	Despesas de capital
4.3.0.0	Transferências de capital
4.3.30.64	Auxílios para obras públicas
	Condução do prédio da Engenharia Cr\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Ligeira, 24 de setembro de 1970.


= Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no boletim municipal, aos 24 de setembro de 1970.


= chefe da Divisão do Expediente =
= Substituto =